

LEI Nº 2.543/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 23 / 12 / 22
Às 17 h 20 min
Assinatura do Recebedor

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Rua Manuel Leone Alves de Souza, situada no povoado Vila Santana da Cal, zona rural do município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MANUEL LEONE ALVES DE SOUSA**, a Rua situada no povoado de Vila Santana da Cal, paralela à Rua principal da localidade, por trás da igreja evangélica da comunidade.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a implantação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Rozário Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei Nº 233/2021, de 09 de dezembro de 2021, de autoria do Poder Executivo, por indicação da Vereadora Sandra Cordeiro.